

LEI MUNICIPAL Nº 410

de 12 de junho de 2008.

Cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 01 – MAN E DES ENSINO

PROGRAMA 0104 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATIVIDADE 2101 – APOIO AO ENSINO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - PJ R\$ 2.700,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROGRAMA 0004 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EXECUTIVO

PROJETO 1082 – EXP. ESTRUT ADM SEC ADM FIN PLAN

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (385) 2.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda